



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Exoneração de Professora PEB I Substituta, junto à Secretaria de Educação, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo administrativo 2023018065;

R E S O L V E

Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a servidora Livia Martins Novo Felicio, chapa 18.029, Professora PEB I Substituta, a partir de 22 de junho de 2023.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Lei Complementar nº 303, de 06 de agosto de 2018, Decreto Municipal nº 11.274, de 27 de maio de 2021, inciso II, do artigo 10 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 28 de junho de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

AÇÃO SOCIAL

PORTARIA SEDAS Nº 006/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Trata da substituição, a pedido, de servidora da Secretaria Municipal de Ação Social, nomeada através da Portaria SEDAS 005/2023 para compor a Comissão de Seleção responsável pelo processamento, julgamento, análise técnica e classificação das Organizações da Sociedade Civil, participantes do Chamamento Público nº 04/2023 (Proc. nº 019840/2023) para selecionar melhor proposta de Plano de Trabalho para executar o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS MODALIDADES: CASA LAR e ABRIGO INSTITUCIONAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, pelo período de até 60 meses

GISLAINE ALVES LIPORONI PERES, Secretária Municipal de Ação Social de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando pedido da servidora Roberta Pucci de Mello e diante da necessidade de participação efetiva de todos membros da Comissão de Seleção nomeados pela Portaria SEDAS 005/2023, publicada em 13/06/2023, para selecionar melhor proposta de Plano de Trabalho do Chamamento Público nº 04/2023.

R E S O L V E

Art. 1º – Substituir, na referida Comissão de Seleção, ROBERTA PUCCI DE MELLO, Chefe do Setor Administrativo aos Serviços de Assistência Social pela psicóloga do Creas, Ednéia de Moura Matos Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo as demais disposições da Portaria nº 005/2023.

Secretaria Municipal de Ação Social, aos 26 de junho de 2023.

GISLAINE ALVES LIPORONI PERES
Secretária Municipal de Ação Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - CMDCAF

RESOLUÇÃO Nº 017/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o Registro de Entidades e inscrição de Programas de Proteção,

Socioeducativos, de Aprendizagem e Profissionalizante aos adolescentes, executados por entidades governamentais e não governamentais, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca - CMDCAF, no uso das atribuições que lhe confere Lei Municipal nº 4.564, de 05 de julho de 1995 faz saber:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), sobretudo em seus artigos 90 a 97, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.857, de 06 de janeiro 2003, que dispõe sobre os padrões mínimos para cadastro de programas de proteção e socioeducativo de entidades não governamentais, junto ao CMDCAF e Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 71, de 10 de Junho de 2001, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e do Cadastro de Programas de Proteção e Socioeducativos das Governamentais e Não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CONANDA/CNAS nº 01, de 18 de Junho de 2009, que estabelece Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente, e legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 164, de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e cadastramento dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional;

CONSIDERANDO a Resolução nº 119/2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE; Considerando a Resolução 011 de 08 maio de 2023 Dispõe sobre o Registro de Entidades e inscrição de Programas de Proteção, Socioeducativos, de aprendizagem e profissionalizante aos adolescentes, das entidades governamentais e não governamentais, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar publico o deferimento do Registro e Inscrição de Programas de Proteção, Socioeducativos, de aprendizagem e profissionalizante aos adolescentes, das entidades governamentais e não governamentais no CMDCAF, conforme o anexo único.

§ 1º Somente poderão funcionar no município de Franca as entidades mediante registro atualizado e cadastramento de seus respectivos programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca.

§ 2º O registro das entidades e o cadastro dos programas executados pelas entidades terá validade de até 04 (quatro) anos, com vencimento sempre no dia 30 (trinta) de junho do ano ímpar.

§ 3º O registro das entidades poderá ser cancelado ou suspenso a qualquer tempo quando incorrer em alguma das hipóteses previstas no § 1º do artigo 91 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente - ECA), assim como será cancelada ou suspensa a qualquer tempo a autorização para funcionamento de programas quando não forem atendidos os critérios previstos no

§ 3º do artigo 90 da mesma lei.

§ 4º - Em caso de interrupção ou encerramento das atividades, dos programas e projetos, a entidade ou organização deverá

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial
Marcelo Antonio Domiciano - Chefe do Setor de Cerimonial Público
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Everton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete
Peterson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Carlinho Petrópolis Farmácia - Presidente
Pastor Palamoni - Vice-Presidente
Luiz Amaral - 1º Secretário
Lindsay Cardoso - 2ª Secretária

comunicar ao CMDCAF, no prazo de 30 dias, apresentando os motivos, alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 5º - A interrupção dos serviços suscitará o cancelamento do Registro e/ou Inscrição da entidade no CMDCAF.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à deliberação do colegiado em reunião ordinária do dia 21 de junho de 2023.

Anexo Único

INSTITUTO PABLO HENRIQUE
ESCOLA DE APRENDIZAGEM E CIDADANIA DE FRANCA
OBRAS ASSISTENCIAIS DR. ISMAEL ALONSO Y ALOSO
ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA RECANTO JANAÍNA
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA
CAMINHAR - ASSOCIACAO DAS FAMILIAS, PESSOAS E PORTADORES DE PARALISIA CEREBRAL DE FRANCA
INSTITUTO CHUÍ DE ESPORTES
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE
SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM
INSTITUICAO FAMILIA CAVALHEIRO CAETANO PETRAGLIA
LEGIÃO DA BOA VONTADE
PASTORAL DO MENOR E FAMILIA DA DIOCESE DE FRANCA
ASSOCIAÇÃO PROREAVI - PROJETO DE RESTAURAÇÃO DE VIDAS
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA
SOCIEDADE FRANCANO DE INSTRUÇÃO E TRABALHO PARA CEGOS

Franca, 28 de junho de 2023.



Vanessa Aparecida Barbosa Tristão
Presidente do CMDCAF

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023 EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, divulga as decisões dos recursos interpostos contra o Edital de Divulgação de Classificação divulgado em 21/06/2023, conforme segue:

1. Todos os recursos foram indeferidos.
3. As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br/site/recurso/acessar/722 até o dia 04/07/2023. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link "área do candidato", escolher o referido concurso e digitar seu CPF e data de nascimento.

Franca, 29 de junho de 2023
COMISSÃO ORGANIZADORA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO nº 03/2023

A Prefeitura do Município de Franca, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o que segue:

- 1- As listas de CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos habilitados no Concurso Público 03/2023, conforme Anexo Único que acompanha o presente Edital.